



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO, autarquia estadual qualificada no instrumento original, doravante designado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 2800, Bairro Vista Alegre, CEP: 76.974-00, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **WÉLITON PEREIRA CAMPOS**, inscrito no RG: 0426988639 SSP/BA e no CPF/MF sob nº 410.646.905-72, residente na Rua alagoas, nº 1943, Bairro Morada do Sol na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0029905916).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 056/2022/PGE/DER-RO** (Id.0029956519), que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução celebrado, conforme pleiteado pelo conveniente no Ofício nº 203/SEMPPLAN-PROJ.CONVEN./2023 (Id. 0041366894), Parecer nº 35/2023/DER-CPU (Id.0042452430), Autorização (Id. 0042704186), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.074868/2022-80**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 056/2022/PGE/DER-RO**, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **23.10.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do Convênio nº 056/2022/PGE/DER-RO**, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **23.10.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito do Município de Espigão do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Termo com visto do Procurador responsável pela pasta de Convênios.
Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 23/10/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 23/10/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042869406** e o código CRC **2E10892E**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.074868/2022-80

SEI nº 0042869406